



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT Nº 10, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Diagnóstico de Problemas nas Perícias Judiciais na Justiça do Trabalho e Enfrentamento Adequado nas Escolas Judiciais, com a seguinte composição:

- I – Desembargador do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA (TRT da 17ª Região) – Coordenador;
- II - Juíza do Trabalho Titular SIMONE MEDEIROS JALIL (TRT da 21ª Região);
- III - Juiz do Trabalho Titular AGENOR MARTINS PEREIRA (TRT da 6ª Região);
- IV - Juiz do Trabalho Titular REINALDO BRANCO DE MORAES (TRT da 12ª Região);
- V – Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES (TRT da 3ª Região).

Art. 2º A Comissão tem por objetivo diagnosticar a realidade da produção de provas periciais de insalubridade, de periculosidade, cinesiológicas e médicas na Justiça do Trabalho e apresentar propostas de enfrentamento de seus problemas no âmbito das Escolas Judiciais, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO